



11.12.69  
P.L. 254

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

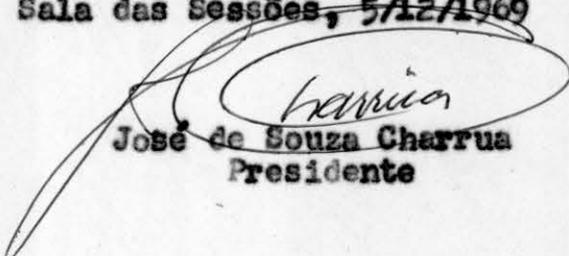
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a celebrar convênio -- com a Emprêza Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação e funcionamento de um Pôsto de Correio neste Município.**

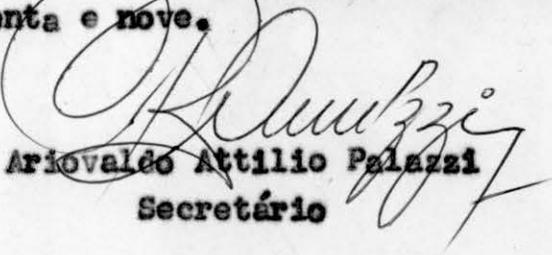
**Artigo 2º - As despesas decorrentes -- com a execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 5/12/1969**

  
**José de Souza Charrua  
Presidente**

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.**

  
**Ariovaldo Attilio Palazzi  
Secretário**